

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 042.2025 - SDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042.2025 - SDES**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso XV da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, Art. 75. É dispensável a licitação: (.....) XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anderson Soares Marinho
DATA: 28/01/2026
AVANÇADA

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 042.2025 - SDES, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PROFISSIONALIZANTES NO SEGMENTO DE T.I. (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE ATRAVÉS DE AULAS MINISTRADAS EM AMBIENTE EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (LABORATÓRIO VOLANTE) MONTADO EM CARRETA DE T.I. (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), COM CURSOS MINISTRADOS EM DIFERENTES DATAS E BAIRROS/DISTRITOS NO MUNICÍPIO, CONFORME CRONOGRAMA DE EXECUÇÕES DEFINIDOS PELA PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE E A CONTRATADA.

PROPONENTE: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 258.508,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oito reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021;

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

São Gonçalo do Amarante/CE, 26 de janeiro de 2026

assinado eletronicamente
Anderson Soares Marinho
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
Anderson Soares Marinho
DATA: 26/01/2026
AVANÇADA